



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2023

Processo nº 52710.000320/2020-17

Assunto: **Reajuste do Contrato nº 2/2020**

1. ESPÉCIE

1.1. Refere-se ao reajuste do Contrato nº 2/2020, na forma disposta na Cláusula Sexta do referido Termo de Contrato, com fundamento no Parecer nº 7/2023/SECON/COPEL/CGLOG/SAD/SUFRAMA sei! 1636393 do Processo Administrativo nº 52710.000320/2020-17.

2. OBJETO

2.1. Reajuste dos valores praticados no Contrato nº 2/2020. O valor a ser praticado, relativo ao período de 22/07/2022 a 22/01/2025, deverá ser:

a) 1º Termo Aditivo (22/07/2022 a 22/01/2025): a partir de 1º/1/2023, valor unitário da Unidade de Serviço de Tecnologia é de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), acréscimo de 7,43%, e o valor global de R\$ 9.142.320,13 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e treze centavos), acréscimo de 6,58%.

3. DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes deste termo correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário 0003 – Despesas Gerais da Administração, PTRES 172.002, no valor total de R\$ 185.507,07 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 37.101,41 (trinta e sete mil cento e um reais e quarenta e um centavos) na Natureza da Despesa 339040.10 – Suporte a Usuários de TIC, relativo à dívida pretérita do período de janeiro a março de 2023, e R\$ 148.405,66 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) para atender a despesa neste exercício financeiro de 2023.

3.2. Desta forma, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000137, no valor de R\$ 185.507,07 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sete centavos).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto de Administração, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 22/06/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667825** e o código CRC **51A5479B**.

Referência: Processo nº 52710.000320/2020-17

SEI nº 1667825